



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 350 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza o poder executivo municipal a doar imóvel à associação dos moradores das comunidades Piçarra e Jaboti do município de Brasileira PI, para implementação do Programa "Minha casa, minha vida – entidades" e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES PIÇARRA E JABOTI DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA PI** inscrita no CNPJ n.º **02.469.803/0001-15** os imóveis de matrículas n.º 22893 e n.º 22894, Triunfo, registrado no Cartório da 1ª Serventia de Registro Geral de Piracuruca-PI.

Art. 2º - Os imóveis possuem destinação específica de utilidade pública, para fins de construção de 24 unidades habitacionais para moradia popular no bairro Triunfo, de caráter social, situação está que será atendida diante do Programa "**Minha Casa, Minha Vida -Entidades**", haja vista que a presente autorização para doação possui como fim específico, justamente, a construção de moradias para famílias de baixa renda.

Art. 3º - As áreas referidas nesta Lei são avaliadas no total em **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sendo o imóvel da matrícula n.º 22893 avaliado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) e o outro imóvel registrado em matrícula n.º 22894 avaliado em **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), ambos são integrantes dos bens dominiais do Município de São José do Divino-PI, que, em decorrência desta doação, passa a se constituir em área de parcelamento de interesse social.

Art. 4º - A doação, sob pena de revogação imediata, com decorrente reversão dos bens doados ao patrimônio municipal, além do pagamento, pela donatária, de multa igual ao dobro do valor dos bens doados, será feita com os seguintes encargos a serem cumpridos pela donatária:



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

I - Utilização dos bens doados, exclusivamente, para os fins do Programa "Minha Casa, Minha Vida - Entidades";

II - Integração dos bens doados no patrimônio do Fundo do Programa Habitacional "Minha Casa, Minha Vida"; instituído para o atendimento deste;

III - obrigação, de interesse social, de edificação, nos imóveis doados, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de unidades habitacionais para pessoas/famílias de baixa renda;

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 19 dias de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:839920653
91

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=3965433000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.12.19 10:51:35 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 941BA99FC3284



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE REABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7400/2024

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Exclusivo para MEL, ME e EPP, com Prioridade Regional, do Tipo Menor Valor por Item, de acordo com disposto no Art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 043/2024, e Art. 47 da Lei Complementar nº 122/2006. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PARA RENAULT M REUSCAP L3H2, PLACA: RSL2G81 (ITEM NÃO LICITADO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 20/12/2024 às 08:30h até o Dia 24/12/2024 às 13:00h. **LOCAL:** E-mail da Comissão de Contratação (licitacao@saosjosedodivino.pi.gov.br). **VALOR PREVISTO:** R\$19.165,68 (Dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PEÇA: SENSOR DE TEMPERATURA, ARBUELA, REFENOR, CILINDRO, AMORTECEDOR, COXA, AMORT, PALHETA DIANTE, CAIXA DE FIBRO, CORREIA DE TRANSMISSÃO PARA VANRENAULT CHASSI 93YF62000P230984 / PLACA: RSL2G81	01	R\$13.175,68	R\$13.175,68
02	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO VANRENAULT CHASSI 93YF62000P230984 / PLACA: RSL2G81	01	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$19.165,68				

FORMA DE RECURSO: 500 - FUS; 600 - CUSTO DE VENDA. **TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO DISPONÍVEL:** <https://saosjosedodivino.pi.gov.br/saosesdodivino> **INFORMAÇÕES:** Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saosjosedodivino.pi.gov.br

São José do Divino-PI, 19 de dezembro de 2024.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Agente Contratação

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: AD6C69CDF4CB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL Nº 350 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza o poder executivo municipal a doar imóvel à associação das moradores das comunidades Piquara e Jaboti do município de Brasileira PI, para implementação do Programa "Minha casa, minha vida - entidades" e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES PIQUARA E JABOTI DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA PI inscrita no CNPJ nº 02.469.803/0001-15 os imóveis de matrículas nº 22893 e nº 22894, Triunfo, registrado no Cartório da 1ª Serventia de Registro Geral de Piracuruca-PI.

Art. 2º - Os imóveis possuem destinação específica de utilidade pública, para fins de construção de 24 unidades habitacionais para moradia popular no bairro Triunfo, de caráter social, situação esta que será atendida diante do Programa "Minha Casa, Minha Vida - Entidades", haja vista que a presente autorização para doação possui como fim específico, justamente, a construção de moradias para famílias de baixa renda.

Art. 3º - As áreas referidas nesta Lei são avaliadas no total em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o imóvel da matrícula nº 22893 avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o outro imóvel registrado em matrícula nº 22894 avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ambos são integrantes dos bens dominiais do Município de São José do Divino-PI, que, em decorrência desta doação, passa a se constituir em área de parcelamento de interesse social.

Art. 4º - A doação, sob pena de revogação imediata, com decorrente reversão dos bens doados ao patrimônio municipal, além do pagamento, pela donatária, de multa igual ao dobro do valor dos bens doados, será feita com os seguintes encargos a serem cumprados pela donatária:

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Cen-ro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

I - Utilização dos bens doados, exclusivamente, para os fins do Programa "Minha Casa, Minha Vida - Entidades";

II - Integração dos bens doados no patrimônio do Fundo do Programa Habitacional "Minha Casa, Minha Vida", instituído para o atendimento deste;

III - obrigação, do interesse social, de edificação, nos imóveis doados, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de unidades habitacionais para pessoas/famílias de baixa renda;

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 19 dias de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA 839920653
91
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: 4465C617CB694



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6352/2024

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CDFNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI PARA O ANO LETIVO DE 2025.

- **RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:** até o dia 15 de janeiro de 2025 às 10:00h.
- **LOCAL:** E-mail da Comissão de Contratação (licitacao@saosjosedodivino.pi.gov.br).
- **VALOR PREVISTO:** R\$ 106.951,30 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), conforme Planilha orçamentária e Termo de Referência.
- **FORMA DE RECURSO:** 552 - PNAE.
- **EDITAL E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DISPONÍVEL:** <https://saosjosedodivino.pi.gov.br/saosesdodivino>
- **INFORMAÇÕES:** Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saosjosedodivino.pi.gov.br

São José do Divino-PI, 19 de dezembro de 2024.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Agente Contratação

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br